

lei nº 511

"Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais."

A Prefeitura Municipal de Melfim Moreira, decrete, e seu Prefeito Municipal, sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, para o funcionamento dos Custos de Saúde dos Bairros do Sertão Pequeno e Barreirinho.

Art. 2º - O Convênio fará parte integrante desta lei, "ad-referendum" da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal colocará a serviço dos Custos de Saúde, dos Bairros do Sertão Pequeno e Barreirinho, neste Município, os funcionários necessários ao seu funcionamento e treinamento e reciclagem dos servidores, assumindo os encargos de tributos que porventura recaiam sobre o imóvel.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Melfim Moreira, 2 de abril de 1985

a) Expedito Correa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Ovaristo Gomes
Secretário